

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE	105/2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	106/2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	107/2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	108/2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	109/2022	Pág.	02

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 02 DE JUNHO DE 2022**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

**Portarias**

**Portaria 105/2022**

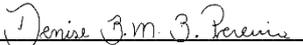
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a *Sra. Eliane Nunes Matias* do cargo comissionado de *Assessora Técnica da Coordenação de Regulação em Saúde* lotado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus - PB, de suas funções, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 106/2022**

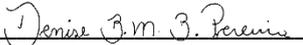
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a *Sra. Francisca Hilberlânia da Silva* para exercer o cargo comissionado de *Assessora Técnica da Coordenação de Regulação em Saúde* lotado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 107/2022**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, *Sonia Maria Bezerra da Silva* para exercer o cargo comissionado de *Subcoordenadora de Atenção Básica* lotado da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 108/2022**

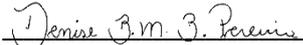
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o *Sr. George dos Santos Saraiva* para exercer o cargo comissionado de *Assessor Técnico* lotado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 109/2022**

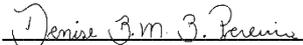
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o *Sr. José Luiz Fernando Soares da Silva* para exercer o cargo comissionado de *Assessor Técnico* lotado da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional